

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

DA: SECRETARIA DE SAÚDE.

PARA: SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Ao setor competente para providenciar pesquisas de preços, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para a aquisição abaixo especificada, de acordo com as informações aqui registradas, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE.

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a aquisição de tenda para o Centro COVID da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

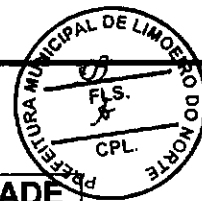
Em dezembro de 2019, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) da China identificou um surto de doença respiratória em trabalhadores de um mercado de alimentos de Wuhan, capital da província de Hubei. Posteriormente, identificou-se como causador da doença um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2. O vírus pertence à família Coronaviridae e provoca uma doença respiratória, chamada de Covid-19. A doença disseminou-se rapidamente na província de Hubei e, desde então, atingiu mais de 100 países dos cinco continentes. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 uma pandemia em 11 de março de 2020.

O 2019-nCoV se dissemina através de gotículas respiratórias quando os pacientes tosse, falam alto ou espirram. O contato próximo também é uma fonte de transmissão (por exemplo, contato com a conjuntiva da boca, nariz ou olhos através da mão contaminada). O que sabemos é que a projeção em relação aos números de casos está intimamente ligada à transmissibilidade e suscetibilidade.

No sentido de controlar a disseminação do vírus, incluindo estratégias de vigilância epidemiológica, sanitária e laboratorial, o município de Limoeiro do Norte em Agosto de 2020 implantou 02 Centros COVIDs de enfrentamento a pandemia, para direcionar a população suspeita, no intuito de diminuir os riscos de transmissão.

Atualmente, estamos vivenciando a segunda onda da doença, o que ocasionou o aumento no número de casos. O local determinado para o atendimento do Centro COVID, tomou-se insalubre por não apresentar espaço suficiente para organizar as pessoas que aguardam assistência, tornando um risco de transmissão.

Sendo assim, faz-se necessário a aquisição de tenda para o melhor desempenho ao atendimento em saúde.



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Confecção de tenda com estrutura tamanho 5,00x5,00m. Cobertura em lona back toldo, estrutura metálica, armação tubo 1", pés e fixação no tubo de 2", parede de 1,20mm.	UNID.	01

4. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

4.1. Os produtos/serviços referentes deverão ser entregues/executados/iniciados no prazo de 05 (cinco) dias nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte -CE.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito na proporção da entrega/ execução dos produtos/serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/controlado interno, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Limoeiro do Norte/Ceará, 20 de abril de 2021.

DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE